



Projeto de Lei Nº 173/2023

SÚMULA “*Denomina Rua Bálsamo a atual Rua 2 situada no loteamento denominado Vida Bela.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Bálsamo, a atual Rua 2 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vida Bela, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Bálsamo”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferrelira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: loteamento denominado Vida Bela - Município de Itapevi-SP

Processo: 14792/2023

RUA 2 – Área: 4.124,96 m², Extensão: 269,46 m, do loteamento denominado Vida Bela, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.114**, nas malhas **14, 23, 42 e 51**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Começa num ponto localizado entre a Rua 1 e o lote 1 da Quadra “B”; onde segue em curva à esquerda com raio de 5,00m e desenvolvimento de 6,41m.

Confrontações:

Lado Esquerdo: com o lote 1 da Quadra “B”; deste, segue em curva à esquerda com raio de 12,00m e desenvolvimento de 3,47m confrontando com o lote 1 da Quadra “B”; deste, segue no azimute 125°23’09” e distância de 22,02m confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra “B”; deste, segue em curva à esquerda com raio de 36,00m e desenvolvimento de 13,72m confrontando com o lote 4 da Quadra “B” e com o Sistema de Lazer 3; deste, segue em curva à direita com raio de 64,00m e desenvolvimento de 5,16m confrontando com o Sistema de Lazer 3; deste, segue em curva à direita com raio de 77,00m e desenvolvimento de 54,36m confrontando com o Sistema de Lazer 3 e com a Rua 3; deste, segue em curva com raio de 77,00m e desenvolvimento de 15,01m confrontando com o Sistema de Lazer 4; deste, segue em curva à direita com raio de 77,00m e desenvolvimento de 70,68m confrontando com o Sistema de Lazer 4 e com os lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra “A”; deste, segue no azimute 210°32’11” e distância de 26,63m confrontando com os lotes 11, 12, 13 e 14 da Quadra “A”; deste, segue em curva à direita com raio de 59,20m e desenvolvimento de 5,36m confrontando com os lotes 14 e 15 da Quadra “A”; deste, segue no azimute 216°57’23” e distância de 23,71m confrontando com os lotes 15,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

16, 17 e 18 da Quadra “A”; deste, segue em curva à esquerda com raio de 46,00m e desenvolvimento de 12,28m confrontando com o lote 18 da Quadra “A”; deste, segue no azimute 201°39’25” e distância de 4,07m confrontando com o lote 18 da Quadra “A”; deste segue no azimute 201°39’25” e distância de 4,00m confrontando com a Viela Sanitária 1; deste, deflete à direita no azimute 271°16’01” e distância de 10,61m confrontando com a Área “B-1”; deste, segue em curva à direita com raio de 13,07m e desenvolvimento de 42,68m.

Lado Direito: com a Área Verde 1; deste, segue em curva à esquerda com raio de 2,00m e desenvolvimento de 2,47m confrontando com a Área Verde 1; deste, segue no azimute 36°57’23” e distância de 23,86m confrontando com a Área Verde 1; deste, segue em curva à esquerda com raio de 45,20m e desenvolvimento de 3,95m confrontando com a Área Verde 1; deste, segue no azimute 30°32’11” e distância de 26,63m confrontando com a Área Verde 1; deste, segue em curva à esquerda com raio de 63,00m e desenvolvimento de 114,58m confrontando com a Área Verde 1; deste, segue em curva à esquerda com raio de 50,00m e desenvolvimento de 4,03m confrontando com a Área Verde 1; deste, segue no azimute 281°42’42” e distância de 10,63m confrontando com a Área Verde 1; deste, segue no azimute 281°42’42” e distância de 5,16m confrontando com a Viela Sanitária 2; deste, segue em curva à direita com raio de 50,00m e desenvolvimento de 4,20m confrontando com a Viela Sanitária 2; deste, segue em curva à direita com raio de 50,00m e desenvolvimento de 15,10m confrontando com os lotes 1 e 2 da Quadra “C”; deste, segue no azimute 305°23’09” e distância de 15,95m confrontando com os lotes 2 e 3 da Quadra “C”; deste, segue em curva à esquerda com raio de 12,00m e desenvolvimento de 10,04m confrontando com o lote 3 da Quadra “C”; deste, segue no azimute 257°28’14” e distância de 6,48m confrontando com o lote 3 da Quadra “C”; deste, deflete à direita no azimute 35°20’55” e distância de 28,05m confrontando com a Rua 1 até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 4.124,96m² (quatro mil cento e vinte e quatro metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferrelra Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 28 de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 252/2023

Processo nº 14792/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº **14792/2023 - P.M.I.**, protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado “Vida Bela”, e até a presente data inexistente projeto de lei ou decreto para oficialização

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade”.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 28 (doze) dias do mês de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=68D7N0MCHMJR7TJ5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 68D7-N0MC-HMJR-7TJ5

